



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 395



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Nº 243/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: EXONERA **LARISSA CAMILO FREIRE** DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a Servidora **LARISSA CAMILO FREIRE**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.829.080-8/PR e CPF sob nº 090.893.639-71, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 282/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 23/09/2026 a 07/10/2026, a Servidora **SILVANE FERREIRA DA SILVA LOPES**, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.334.988-3/PR e CPF sob nº 080.249.849-38, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL COM 1º GRAU COMPLETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2025 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 161/2026, nesta data, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 28/09/2026 a 07/10/2026, ao Servidor **GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.784.802-3/PR e CPF sob nº 107.074.079-90, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 15/01/2026 a 14/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 26/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **E A MELZZI MARCHINI LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **E A MELZZI MARCHINI LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à -Avenida Padre Anchieta, 867, n acidade de Jesuítas – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.625.784/0001-06 e-mail: elianamelzzi@hotmail.com neste ato representada por sua sócia Administradora: **ELIANA APARECIDA MELZZIMARCHINI** brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.273.170-2 SESP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 022.653.139-20 residente e domiciliado na Rua São Lázaro, 485, centro, Jesuítas – Estado do Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 8/2025, Pregão eletrônico nº 2/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **3. DA VIGÊNCIA** passando a ter a seguinte redação:

“6 – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses, sendo de 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

E. A. MELZZI MARCHINI
ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 95/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **CAFESHOW EVENTOS LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **CAFESHOW EVENTOS LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Espírito Santo, 902, fone: 9972617, centro, na cidade de Cafetal do Sul, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 43.547.287/0001-87 e-mail: lp.cafezal@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA** brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de Habilitação 04102341648 DETRAN/ PR inscrito no CPF/MF sob n.º 058.939.889-06, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 4632, Zona V na cidade de Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 76/2025, Pregão eletrônico nº 31/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027.

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR”

- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de:

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unt	Valor Total
1	INSTRUTOR/FACILITADOR (PINTURA, VIOLÃO,	Profissionais	36	R\$ 2.123,75	R\$ 76.455,00



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

	ARTESANATO, FANFARRA, ARTES CULTURAIS) CARGA HORARIA SEMANAL 20 HORAS				
2	INSTRUTOR/FACILITADOR (PINTURA, VIOLÃO, ARTESANATO, FANFARRA, ARTES CULTURAIS) CARGA HORARIA SEMANAL 30 HORAS	Profissionais	30	R\$ 2.532,20	R\$ 75.966,22
3	INSTRUTOR/FACILITADOR (PINTURA, VIOLÃO, ARTESANATO, FANFARRA, ARTES CULTURAIS) CARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS	Profissionais	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00
4	TEATRO COM Registro profissional ativo – DRT de Ator CARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS	Profissionais	13	R\$ 5.777,50	R\$ 75.107,50
5	KARATE COM Faixa-preta em Karatê com graduação reconhecida por federação ou confederação oficial CARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS	Profissionais	13	R\$ 5.690,00	R\$ 73.970,00
6	BALLET COM Formação em Ballet Clássico ou Dança (com certificado reconhecido por escola, academia ou instituição especializada); Desejável registro profissional CARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS	Profissionais	13	R\$ 5.538,25	R\$ 71.997,25
7	FUTSAL/VOLEI/ATLETISMO COM Formação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) com registro ativo no CREF; Experiência comprovada no ensino e/ou treinamento de futsal, vôlei e atletismo; CARGA HORARIA SEMANAL 40 HORAS	Profissionais	13	R\$ 5.468,75	R\$ 71.093,75
Total					R\$ 521.589,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 23 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

CAFESHOW EVENTOS LTDA
LUIZ PAULO SCANTAMBURLO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

